18 / 08 / 21
278 / 21
Ao Plenário

LEI Nº 4.096, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede a Permissão de Uso de espaço e bem público ao Pires do Rio Futebol Clube e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a permissão de uso de espaço público (campos de futebol) e bem público ao Pires do Rio Futebol Clube, sem exclusividade, para o desenvolvimento das atividades esportivas de seus atletas e comissão técnica, de forma gratuita, até 31/12/2024, vedado a transferência dessa permissão a terceiros sem autorização da administração municipal, podendo ser rescindido antecipadamente se convir o interesse público.

Parágrafo Único – As condições de uso de espaços públicos e das atividades a serem desenvolvidas pelo Clube Desportivo serão firmadas em Contrato de Permissão de Uso lavrado pelo município de acordo com a autorização da Secretaria de Esportes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio/GO, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Registrada digitalmente
em 18 / 08 / 2021

Câmara Municipal
Pires do Rio
96